

50

## EMENDA ADITIVA Nº AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 28/2020

Adite-se parágrafo ao artigo 1º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2020 com a seguinte redação:

> "§ (...) As despesas relativas ao COVID-19 serão devidamente identificadas e seu relatório encaminhado à Câmara de Ipatinga a cada 15 dias."

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de maio de 2020.

Lene Teixeira Sousa Gonçalves **VEREADORA** 

1 de 1